



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

### TERMO ADITIVO Nº 031/2016 AO CONTRATO Nº 047/2013

Por este Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, para execução em Regime de Empreitada Global de Obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem Pluvial e Sinalização em diversas ruas da cidade, com recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 272.545.930-34, residente nesta Cidade e, de outro lado a empresa **CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Jorge Mascarenhas, nº 115, na cidade de **JULIO DE CASTILHOS-RS**, CNPJ nº 13.784.290/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o Sr. **FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.742.840-05, residente e domiciliado na BR-158, nº 294, Bairro Medianeira na cidade de Júlio de Castilhos-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 047/2013, mediante acordo entre as partes convencionam o que segue, nos termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Suprime-se do objeto os Itens constantes do embasamento dos passeios públicos num total de 91,00m<sup>3</sup> (noventa e um metros cúbicos) de pó de pedra.

**CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor** – Reduz-se do saldo do contrato o valor total de R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Prorroga-se o prazo do instrumento em vigor, até 30 de maio de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

.....  
.....

Fortaleza dos Valos, 13 de outubro de 2016.

**ADAIR TOLEDO**  
- Prefeito Municipal -  
**CONTRATANTE**

**FELIPE DOS SANTOS**  
- Sócio Gerente -  
**CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.**  
**CONTRATADA**